

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
<b><u>Parâmetros Controlo de Rotina R1</u></b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>100,00%</b>				<b>1</b>	
Cloro residual disponível (mg/L Cl <sub>2</sub> )	112	112	100,00%	0,89	<0,15	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	112	112	100,00%	2	0	0	1	99,11%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	112	112	100,00%	0	0	0	0	100,00%
<b><u>Parâmetros Controlo de Rotina R2</u></b>	<b>396</b>	<b>396</b>	<b>100,00%</b>				<b>1</b>	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	44	44	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	44	44	100,00%	400	169,3	2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	44	44	100,00%	<2,00		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	44	44	100,00%	2	0	0	1	97,73%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	44	44	100,00%	>300	0	S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	44	44	100,00%	66	0	S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	44	44	100,00%	8,32 (a 21,0°C)	7,81 (a 20,4°C)	≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	44	44	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	44	44	100,00%	2,1	<0,30	4	0	100,00%
<b><u>Parâmetros Controlo de Inspeção</u></b>	<b>284</b>	<b>284</b>	<b>100,00%</b>				<b>3</b>	
1,2 - Dicloroetano (µg/L)	2	2	100,00%	<0,10		3,0	0	100,00%
Alumínio (µg/L)	44	44	100,00%	56,4	<20,0	200	0	100,00%
Antimónio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,50		5,0	0	100,00%
Arsénio (µg/L)	2	2	100,00%	0,90	<0,50	10	0	100,00%
Atividade alfa-total (Bq/L)	2	2	100,00%	<0,025		---	-	-
Azoto amoniacal (mg NH <sub>4</sub> /L)	2	2	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Benzeno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,30		1,0	0	100,00%
Benzo (a) Pireno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,0016		0,010	0	100,00%
Boro (µg/L)	2	2	100,00%	21,1	<20,0	1000	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	2	2	100,00%	<3,00		10	0	100,00%
Cádmio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,50		5,0	0	100,00%
Cálcio (mg/L)	2	2	100,00%	21,0	19,8	---	-	-
Carbono orgânico total (mg C/L)	2	2	100,00%	1,42	1,09	S/ alteração anormal	-	-
Chumbo (µg/L)	2	2	100,00%	0,79	<0,50	10	0	100,00%
Cianetos (µg/L)	2	2	100,00%	<5,00		50	0	100,00%
Cloretos (mg/L)	2	2	100,00%	25,7	19,2	250	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	44	44	100,00%	0		0	0	100,00%
Cobre (µg/L)	2	2	100,00%	18,4	1,98	2000	0	100,00%
Crómio (µg/L)	2	2	100,00%	<1,00		50	0	100,00%
Dose indicativa total (mSv/ano)	2	2	100,00%	<0,1		0,10	0	100,00%
Dureza total (mg CaCO <sub>3</sub> /L)	2	2	100,00%	71,8	66,6	---	-	-
Ferro (µg/L)	44	44	100,00%	353	<20,0	200	2	95,45%
Fluoretos (µg/L)	2	2	100,00%	163	<100	1500	0	100,00%
Hid. Arom. Polin. Total (soma espécies+) (µg/L)	2	2	100,00%	<0,025		0,10	0	100,00%
Benzo (b) Fluoranteno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,004		---	-	-
Benzo (g,h,i) Perileno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,012		---	-	-
Benzo (k) Fluoranteno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,0015		---	-	-
Indeno (1,2,3-cd) Pireno + (µg/L)	2	2	100,00%	<0,025		---	-	-
Magnésio (mg/L)	2	2	100,00%	4,72	4,19	---	-	-
Manganês (µg/L)	44	44	100,00%	72,1	<5,00	50	1	97,73%
Mercúrio (µg/L)	2	2	100,00%	<0,200		1,0	0	100,00%
Níquel (µg/L)	2	2	100,00%	1,30	1,25	20	0	100,00%
Nitratos (mg/L)	2	2	100,00%	2,77	1,87	50	0	100,00%
Nitritos (mg/L)	2	2	100,00%	<0,00500		0,50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O <sub>2</sub> /L)	42	42	100,00%	2,13	<0,80	5,0	0	100,00%
Pesticidas total (µg/L)	2	2	100,00%	< maior dos L.Q.		0,50	0	100,00%
Alacloro (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Atrazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Bentazona (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Clorpirifos (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilatrazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilsimazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Desetilterbutilazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Dimetoato (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Diurão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Imidaclopride (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Isoproturão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Linurão (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
MCPA (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metalaxil (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Metolaclo (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Ometoato (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Oxamil (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Simazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Terbutilazina (µg/L)	2	2	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Radão-222 (Bq/L)	2	2	100,00%	<0,8		500	0	100,00%
Selénio (µg/L)	2	2	100,00%	<2,00		10	0	100,00%
Sódio (mg/L)	2	2	100,00%	26,8	14,0	200	0	100,00%
Soma Tricloroeteno e Tetracloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<1,0		10	0	100,00%
Tetracloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<0,10		---	-	-
Tricloroeteno (µg/L)	2	2	100,00%	<1,0		---	-	-
Sulfatos (mg/L)	2	2	100,00%	33,3	17,4	250	0	100,00%
Trihalometanos - Total (µg/L)	2	2	100,00%	47	29	100	0	100,00%
Bromodiclorometano (µg/L)	2	2	100,00%	13	8	---	-	-
Bromofórmio (µg/L)	2	2	100,00%	3,6	<1,0	---	-	-
Clorofórmio (µg/L)	2	2	100,00%	30	11	---	-	-
Dibromoclorometano (µg/L)	2	2	100,00%	6	4,4	---	-	-

**Avaliação:** O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

À exceção de um incumprimento, em que não foi possível identificar a origem do valor não conforme, não foram identificadas anomalias no sistema de distribuição da EPAL, nomeadamente no que diz respeito a alterações na exploração do sistema, nem foram registadas intervenções potencialmente relacionadas com a sua ocorrência, pelo que se considerou tratarem-se de situações pontuais e a sua origem associada a uma eventual falta de manutenção das respetivas redes prediais.

Com base nos resultados das contra-análises efetuadas, considerou-se que as situações anómalas detetadas estavam normalizadas, sendo que a repetição da amostragem e respetivas análises de verificação confirmaram, ainda, a inexistência de qualquer problema com significado para a saúde pública.